



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	12
<b>DIVERSOS</b> .....	15



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

#### ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.457.579,70 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
114	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.13.0000	5.119.155,86
116	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.92.0000	1.941.397,11
317	05.001.001.10.301.0001.2.097	33.90.36.0000	40.332,06
376	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	800.000,00
377	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	434.677,81
380	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	573.794,55
381	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	89.771,08
381	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	250.000,00
388	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.11.0000	3.561.561,38
390	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.91.13.0000	1.216.848,07
838	18.001.001.12.122.0001.2.036	33.90.47.0000	2.521,87
838	18.001.001.12.122.0001.2.036	33.90.47.0000	13.490,09
635	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	618.970,20
637	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	1.010.946,61
788	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	898.873,10
789	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.13.0000	467.366,44
760	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.94.0000	3.000,00
641	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	42.908,15
840	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	335.210,90
655	18.001.001.12.365.0008.2.039	31.90.04.0000	126.483,34
841	18.001.001.12.365.0008.2.039	31.90.04.0000	140.301,16
842	18.001.001.12.365.0008.2.039	31.90.11.0000	220.027,84
839	18.001.001.12.365.0008.2.039	31.90.13.0000	116.732,45

857	18.001.001.12.365.0008.2.039	31.91.13.0000	115.618,11
686	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.04.0000	310.067,16
688	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.11.0000	356.440,34
689	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.13.0000	14.176,47
692	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.91.13.0000	87.255,40
694	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.04.0000	1.566,76
697	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.13.0000	2.562,71
700	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.91.13.0000	38.099,22
700	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.91.13.0000	389,61
701	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.90.04.0000	108.662,18
703	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.90.11.0000	7.323,40
703	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.90.11.0000	333.643,26
704	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.90.13.0000	2.311,96
707	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.91.13.0000	35.486,06
708	18.001.003.12.365.0008.2.143	31.90.04.0000	200,00
714	18.001.003.12.365.0008.2.143	31.91.13.0000	19.406,99
<b>TOTAL....</b>			<b>19.457.579,70</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 15.888.120,74 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
45	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	1.776,88
60	02.003.001.04.122.0001.2.141	44.90.52.0000	770,00
113	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	6.593,05
134	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	5.043,74
135	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	13.216,19
776	05.001.001.10.301.0001.2.097	33.90.36.0000	89.500,00
319	05.001.001.10.301.0001.2.097	44.90.52.0000	81.337,74
370	05.001.001.10.303.0033.2.104	33.90.32.0000	271,08
376	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	360.988,03
380	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	40.332,06
385	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.04.0000	3.561.561,38
387	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.08.0000	24.300,11
388	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.11.0000	2.107.115,75
390	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.91.13.0000	400.000,00
392	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.36.0000	4.000,00
393	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.39.0000	18.736,51
398	06.001.001.18.541.0001.2.148	33.90.39.0000	1.553.860,25
471	07.001.001.08.244.0047.2.126	33.90.36.0000	3.210,63
472	07.001.001.08.244.0047.2.126	33.90.39.0000	981,72
476	07.001.001.08.334.0045.2.123	33.90.30.0000	5.000,00
477	07.001.001.08.334.0045.2.123	33.90.36.0000	5.000,00
478	07.001.001.08.334.0045.2.123	33.90.39.0000	5.000,00
479	07.001.001.08.334.0050.2.129	33.90.30.0000	15.000,00
480	07.001.001.08.334.0050.2.129	33.90.36.0000	15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

481	07.001.001.08.334.0050.2.129	33.90.39.0000	20.000,00
827	07.001.002.08.244.0056.2.137	44.90.51.0000	54.000,00
554	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.04.0000	104.111,80
718	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.30.0000	22.300,00
720	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	473.821,29
562	10.001.001.04.122.0001.2.082	44.90.52.0000	177.832,80
724	10.001.001.04.122.0022.2.084	44.90.52.0000	5.000,00
725	10.001.001.04.122.0023.1.010	44.90.51.0000	835,60
756	10.001.001.15.452.0024.2.085	33.90.30.0000	1.189,00
727	10.001.001.26.122.0024.2.086	33.90.39.0000	5.500,00
615	18.001.001.12.122.0001.2.035	31.90.04.0000	351.697,99
616	18.001.001.12.122.0001.2.035	31.90.08.0000	12.124,38
617	18.001.001.12.122.0001.2.035	31.90.11.0000	492.075,34
618	18.001.001.12.122.0001.2.035	31.90.13.0000	84.384,16
781	18.001.001.12.122.0001.2.035	31.90.92.0000	3.776,97
620	18.001.001.12.122.0001.2.035	31.91.13.0000	163.830,11
622	18.001.001.12.122.0001.2.036	33.90.30.0000	159.521,36
766	18.001.001.12.122.0001.2.036	33.90.39.0000	20.250,00
785	18.001.001.12.122.0001.2.036	33.90.49.0000	32.459,70
845	18.001.001.12.122.0001.2.036	33.90.92.0000	25.000,00
627	18.001.001.12.122.0001.2.036	44.90.52.0000	119.733,44
729	18.001.001.12.361.0001.2.020	33.90.30.0000	53.653,80
730	18.001.001.12.361.0001.2.020	33.90.36.0000	20.000,00
731	18.001.001.12.361.0001.2.020	33.90.39.0000	26.973,90
628	18.001.001.12.361.0001.2.037	33.90.14.0000	1.500,00
629	18.001.001.12.361.0001.2.037	33.90.30.0000	1.500,00
630	18.001.001.12.361.0001.2.037	33.90.36.0000	1.500,00
631	18.001.001.12.361.0001.2.037	33.90.39.0000	1.500,00
632	18.001.001.12.361.0001.2.037	44.90.52.0000	2.000,00
633	18.001.001.12.361.0001.2.046	33.90.14.0000	2.500,00
634	18.001.001.12.361.0001.2.046	33.90.39.0000	2.500,00
636	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	808.916,25
635	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.04.0000	178,91
638	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.13.0000	275.459,41
782	18.001.001.12.361.0008.2.038	31.90.92.0000	551,03
650	18.001.001.12.361.0008.2.040	44.90.51.0000	424.435,63
652	18.001.001.12.361.0009.2.047	33.90.39.0000	890.616,43
651	18.001.001.12.361.0009.2.047	33.90.39.0000	145.602,14
767	18.001.001.12.365.0000.2.041	33.90.30.0000	23.032,00
658	18.001.001.12.365.0008.2.039	31.90.13.0000	98.962,44
668	18.001.001.12.365.0008.2.044	33.90.30.0000	8.162,50
669	18.001.001.12.365.0009.2.047	33.90.39.0000	369.218,00
670	18.001.001.12.366.0009.2.047	33.90.39.0000	90.000,00
671	18.001.001.12.392.0008.2.045	33.90.14.0000	1.000,00
672	18.001.001.12.392.0008.2.045	33.90.30.0000	20.000,00
673	18.001.001.12.392.0008.2.045	33.90.32.0000	9.000,00
780	18.001.001.12.392.0008.2.045	44.90.51.0000	29.503,35

676	18.001.001.12.392.0008.2.045	44.90.52.0000	8.437,50
678	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.30.0000	1.048.166,06
679	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.39.0000	119.155,86
754	18.001.002.12.361.0008.2.053	44.90.51.0000	124.975,83
681	18.001.002.12.361.0008.2.053	44.90.52.0000	90.000,00
691	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.92.0000	1.251,00
692	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.91.13.0000	703,96
693	18.001.003.12.361.0008.2.054	33.90.39.0000	24.252,78
699	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.92.0000	834,00
700	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.91.13.0000	389,61
737	18.001.003.12.361.0008.2.142	33.90.39.0000	61.902,60
706	18.001.003.12.365.0008.2.055	31.90.92.0000	1.251,00
712	18.001.003.12.365.0008.2.143	31.90.16.0000	4.297,50
713	18.001.003.12.365.0008.2.143	31.90.92.0000	834,00
738	18.001.003.12.365.0008.2.143	33.90.49.0000	335.793,75
803	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	109.570,44
<b>TOTAL ...</b>			<b>15.888.120,74</b>

**Artigo 3º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 2.683.377,64 ( dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavo) na fonte de recursos 74 - Excedente Partilha, R\$ 883.924,95 ( oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) na fonte 15- FUNDEB -60% e R\$ 2.156,37 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) na fonte 20 - FUNDEB 40% efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 30 de dezembro de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.017 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA REFERIDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 7º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 787.757,31 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) decorrentes de tendência de excesso de arrecadação para reforço da dotação da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminada:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
239	02.013.001.25.752.0017.2.070	33.90.39.0000	787.757,31
<b>TOTAL...</b>			<b>787.757,31</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 787.757,31 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), apurados na fonte de recursos 21 - CIP, efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de dezembro de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.018 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 6º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 83.018,28 (oitenta e três mil, dezoito reais e vinte e oito centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
135	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.00.00	53.518,28
137	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.00.00	29.500,00
<b>TOTAL...</b>			<b>83.018,28</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 83.018,28 (oitenta e três mil, dezoito reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
798	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	29.500,00
104	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.30.0000	44.500,00
472	07.001.001.08.244.0047.2.126	33.90.39.0000	9.018,28
<b>TOTAL...</b>			<b>83.018,28</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de dezembro de 2019.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.023 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.822.036,95 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
35	02.001.001.04.122.0001.2.006	33.90.39.0000	21.007,04
892	02.005.001.04.122.0001.2.025	33.90.49.0000	53.158,60
113	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.92.0000	3.330,80
879	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	350.000,00
880	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	800.000,00
881	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.90.47.0000	250.000,00
284	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	244.579,31
290	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.92.0000	1.728.487,30
291	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	840.973,90
292	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.92.0000	430.500,00
874	06.001.001.18.541.0001.2.148	33.90.39.0000	2.100.000,00
<b>TOTAL...</b>			<b>6.822.036,95</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 6.822.036,95 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
30	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.0000	8.007,04
32	02.001.001.04.122.0001.2.004	44.90.51.0000	13.000,00
49	02.002.001.04.122.0001.2.010	44.90.52.0000	50.000,00
83	02.004.001.04.122.0001.2.251	33.90.39.0000	300.000,00
92	02.004.001.04.695.0005.2.021	33.90.39.0000	100.000,00
98	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.39.0000	50.000,00
111	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.30.0000	53.158,60
112	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	3.330,80
140	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.42.47.0000	350.000,00
141	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.42.47.0000	800.000,00
142	02.006.001.04.123.0001.2.031	33.42.47.0000	250.000,00
170	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	300.000,00
171	02.008.001.15.451.0010.1.005	44.90.51.0000	500.000,00
173	02.008.001.15.451.0010.1.007	44.90.51.0000	800.000,00
282	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.30.0000	365.120,16
288	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	2.879.420,35
<b>TOTAL...</b>			<b>6.822.036,95</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de janeiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.026 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.783.391,35 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
24	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.92.0000	249.229,27
877	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.92.0000	44.489,21
76	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.92.0000	4.636,74
106	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.92.0000	11.915,44
162	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.92.0000	261.132,29
876	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.92.0000	145.274,92
234	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.92.0000	74.166,73

875	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.92.0000	712.982,02
878	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.92.0000	168.433,23
303	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	39.898,17
305	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.92.0000	3.693,33
882	07.001.002.08.122.0001.2.117	33.90.14.0000	5.000,00
883	07.001.002.08.122.0001.2.117	33.90.14.0000	10.000,00
463	07.001.002.08.122.0001.2.118	33.90.36.0000	90.000,00
884	07.001.002.08.122.0001.2.118	33.90.39.0000	1.000,00
885	07.001.002.08.122.0001.2.118	33.90.39.0000	3.000,00
888	07.001.002.08.122.0001.2.118	33.90.48.0000	150.000,00
889	07.001.002.08.122.0001.2.118	33.90.91.0000	15.000,00
886	07.001.002.08.122.0001.2.120	33.90.36.0000	5.000,00
887	07.001.002.08.122.0001.2.120	33.90.39.0000	10.000,00
890	07.001.002.08.211.0056.2.137	31.90.04.0000	30.000,00
891	07.001.002.08.211.0056.2.137	33.90.39.0000	220,00
897	18.001.001.12.365.0001.2.287	31.90.04.0000	290.000,00
898	18.001.001.12.365.0001.2.287	31.90.05.0000	2.000,00
899	18.001.001.12.365.0001.2.287	31.90.11.0000	32.500,00
900	18.001.001.12.365.0001.2.287	31.90.13.0000	28.000,00
901	18.001.001.12.365.0001.2.287	31.90.92.0000	10.000,00
902	18.001.001.12.365.0001.2.287	31.91.13.0000	5.000,00
903	18.001.001.12.365.0001.2.290	33.90.14.0000	5.000,00
904	18.001.001.12.365.0001.2.290	33.90.30.0000	80.000,00
905	18.001.001.12.365.0001.2.290	33.90.39.0000	20.000,00
906	18.001.001.12.365.0001.2.290	33.90.92.0000	5.000,00
907	18.001.001.12.365.0001.2.290	44.90.52.0000	20.000,00
908	18.001.001.12.365.0001.2.291	33.90.14.0000	5.000,00
909	18.001.001.12.365.0001.2.291	33.90.30.0000	100.000,00
910	18.001.001.12.365.0001.2.291	33.90.39.0000	100.000,00
911	18.001.001.12.365.0001.2.291	33.90.92.0000	1.000,00
912	18.001.001.12.365.0001.2.291	44.90.52.0000	20.000,00
650	18.001.001.12.366.0001.2.288	31.90.05.0000	16.900,00
694	18.001.002.12.122.0001.2.036	44.90.52.0000	450.000,00
913	18.001.002.12.364.0008.2.043	33.90.92.0000	30.000,00
781	18.001.002.12.366.0008.2.294	31.90.13.0000	13.000,00
782	18.001.002.12.366.0008.2.294	31.91.13.0000	110.000,00
852	18.001.003.12.366.0008.2.288	31.90.05.0000	1.820,00
854	18.001.003.12.366.0008.2.288	31.90.11.0000	377.000,00
853	18.001.003.12.366.0008.2.288	31.90.11.0000	26.100,00
		<b>TOTAL...</b>	<b>3.783.391,35</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 3.783.391,35 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
21	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	249.229,27
52	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	44.489,21
73	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	4.636,74
103	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	11.915,44
156	02.006.001.28.843.0003.0.005	46.90.71.0000	12.500,00
160	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	261.132,29
176	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	145.274,92
179	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.94.0000	500,00
189	02.009.001.08.122.0001.2.280	33.90.39.0000	5.000,00
190	02.009.001.08.122.0001.2.280	44.90.52.0000	5.000,00
212	02.009.001.08.241.0046.2.125	33.90.39.0000	10.000,00
219	02.009.001.08.243.0054.2.133	33.90.48.0000	15.000,00
220	02.009.001.08.244.0047.2.126	33.90.43.0000	50.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

225	02.009.001.08.334.0050.2.129	33.90.32.0000	25.000,00
227	02.009.001.08.334.0050.2.129	33.90.39.0000	25.000,00
231	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	74.166,73
253	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	712.982,02
278	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	168.433,23
302	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	43.591,50
455	07.001.002.08.122.0001.2.117	31.90.05.0000	2.000,00
458	07.001.002.08.122.0001.2.117	31.90.92.0000	2.000,00
459	07.001.002.08.122.0001.2.117	31.90.94.0000	2.000,00
479	07.001.002.08.211.0056.2.137	31.90.01.0000	30.000,00
485	07.001.002.08.211.0056.2.137	44.90.52.0000	220,00
488	07.001.002.08.244.0052.2.131	33.90.32.0000	135.000,00
618	18.001.001.12.361.0001.2.038	31.90.94.0000	16.900,00
665	18.001.001.18.365.0001.2.287	31.90.04.0000	290.000,00
666	18.001.001.18.365.0001.2.287	31.90.05.0000	2.000,00
667	18.001.001.18.365.0001.2.287	31.90.11.0000	32.500,00
668	18.001.001.18.365.0001.2.287	31.90.13.0000	28.000,00
669	18.001.001.18.365.0001.2.287	31.90.92.0000	10.000,00
670	18.001.001.18.365.0001.2.287	31.91.13.0000	5.000,00
671	18.001.001.18.366.0008.2.290	33.90.14.0000	5.000,00
672	18.001.001.18.366.0008.2.290	33.90.30.0000	80.000,00
673	18.001.001.18.366.0008.2.290	33.90.39.0000	20.000,00
674	18.001.001.18.366.0008.2.290	33.90.92.0000	5.000,00
675	18.001.001.18.366.0008.2.290	44.90.52.0000	20.000,00
676	18.001.001.18.367.0008.2.291	33.90.14.0000	5.000,00
677	18.001.001.18.367.0008.2.291	33.90.30.0000	100.000,00
678	18.001.001.18.367.0008.2.291	33.90.39.0000	100.000,00
679	18.001.001.18.367.0008.2.291	33.90.92.0000	1.000,00
680	18.001.001.18.367.0008.2.291	44.90.52.0000	20.000,00
693	18.001.002.12.122.0001.2.036	44.90.51.0000	153.000,00
719	18.001.002.12.361.0008.2.040	44.90.52.0000	450.000,00
812	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.11.0000	377.000,00
822	18.001.003.12.361.0008.2.142	33.90.49.0000	27.920,00
	<b>T O T A L....</b>		<b>3.783.391,35</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.028 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 901.828,84 (novecentos e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
893	02.006.001.28.843.0003.0.005	46.90.71.0000	901.828,84
	<b>T O T A L....</b>		<b>901.828,84</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2019 no valor de R\$ 901.828,84 (novecentos e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conta corrente nº 73.058-0 (Banco do Brasil S/A) fonte de recurso 79 - Cessão onerosa - Royalties.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.029 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

**O Prefeito do Município de Arraial do Cabo,** Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2.685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, os candidatos relacionados no anexo I que integra este Decreto, nos quadros I a VII, que deverão cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 29 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

## QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
51	125383	MATEUS VASCONCELLOS	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS
52	125216	LILIANE CRISTINA DOS SANTOS	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS
53	108995	ELIZABETH SOARES ROCHA VICENTE	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS
54	125704	RENATA MARTINS LOPES	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS
55	119653	MARIANA DEVELLARD GANDRA CUTRIM DA CUNHA	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS
56	144970	MICHELLE REIS RIBEIRO CARVALHO	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS
58	134729	VANESSA CARVALHO MIRANDA	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS
59	301644	MARCELLO MARTINS DA SILVA	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS
60	112606	RÔMULO RODRIGUES EVANGELISTA	303 - INSPEÇÃO DE ALUNOS

## QUADRO - II

Ordem	Código	Nome	Cargo
37	121933	KAMILA SOARES ALVES	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)
38	118524	JUCELINO MOREIRA RAMALHO	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)
40	140703	JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA ARAUJO	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)

## QUADRO - III

Ordem	Código	Nome	Cargo
74	152069	DANIELE ALVES DE SOUZA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
75	150282	MARIA RITA CARLOTO DE AGUIAR	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
77	119525	ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
78	143335	EDNA APARECIDA GOMES LEITE	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)

## QUADRO - IV

Ordem	Código	Nome	Cargo
44	138530	GILMARA DA SILVA SANTOS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (3º AO 5º ANO)
45	100397	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (3º AO 5º ANO)
46	100186	EDUARDO REZENDE DE CARVALHO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (3º AO 5º ANO)
47	127764	RENATA ALVES DE CRISTO R. DOS SANTOS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (3º AO 5º ANO)
51	600775	MÁRCIA VALÉRIA DE SOUZA MORAES SANTOS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (3º AO 5º ANO)
52	150816	FERNANDA DA SILVA GOMES	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (3º AO 5º ANO)
53	111929	PATRICIA ALMEIDA PEREIRA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (3º AO 5º ANO)
54	145009	CLEIANE RIBEIRO DE MORAES DE OLIVEIRA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (3º AO 5º ANO)

## QUADRO - V

Ordem	Código	Nome	Cargo
20	132911	JÉSSICA DOS SANTOS PERDIGÓ	433 - PROF DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA
21	133404	ANDRÉIA MARTINS DA SILVA	433 - PROF DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA
22	125579	NIEDJA MARANHÃO LOPES MONSORES	433 - PROF DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA

## QUADRO - VI

Ordem	Código	Nome	Cargo
13	131719	BRUNO GOMES RODRIGUES	434 - PROF DOCENTE I - MATEMÁTICA

## QUADRO - VII

Ordem	Código	Nome	Cargo
-------	--------	------	-------

27	102062	RODRIGO DE CARVALHO GULPILHARES	435 - PROF DOCENTE I - ED. FÍSICA
----	--------	---------------------------------	-----------------------------------

Arraial do Cabo, 29 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.030 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONVÊNIO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.705.986,66 (dez milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) decorrentes de convênio para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
894	05.001.001.10.301.0032.1.014	33.90.39.0000	448.367,37
895	05.001.001.10.301.0032.1.014	44.90.51.0000	5.308.313,67
896	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	4.949.305,62
<b>T O T A L....</b>			<b>10.705.986,66</b>

**Artigo 2º** - O suporte para o artigo anterior no valor de R\$ R\$ 10.705.986,66 (dez milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será através do convênio estabelecido em Termo de Cooperação Técnica entre Secretaria do Estado de Saúde e o Município de Arraial do Cabo, processo administrativo nº 658/20.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 29 de janeiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

**O Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear em decorrência de **Processo Administrativo 6256/2019** e conforme habilitação e classificação obtida no



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2.685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
61	130249	THIAGO BELMIRO GOMES	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear em decorrência de **Processo Administrativo 4139/19** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
-------	--------	------	-------

43	300743	ALAMIR DE OLIVEIRA QUEIROZ	303 - INSPETOR DE ALUNOS
----	--------	----------------------------	--------------------------

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2.685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, os candidatos relacionados no anexo I que integra este Decreto, nos quadros I a XVII, que deverão cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
153	143171	MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
154	140155	BRAZ MARIA DA COSTA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
156	123893	PAOLA SILVA SOARES MEDEIROS	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
163	133605	JUREMA MIRIAM VIANA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
165	152803	DERLY DA FONSECA LUCCAS	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
167	146272	PATRICIA DE ALMEIDA PINTO	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
168	136317	OTAVIO RODRIGUES COELHO CORDEIRO	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
169	107713	ELZA MORAES GOUDARD MOREIRA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
172	102705	ROBERTA CRISTINA GAZE DE OLIVEIRA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
176	105561	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
179	137955	SÉRGIO LUIZ ALVES DA SILVA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
180	121490	RENATA PEREIRA DA SILVA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
182	100292	BIANCA DOS SANTOS MENDONÇA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
183	139046	SIMONE DO COUTO PIRES	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
185	129239	MANOELLE RODRIGUES DOS REIS	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
186	113208	MARCIA CRISTINA AMARANTES CARDOSO DA SILVA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
187	137293	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ALVARENGA	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
188	152683	MARINEIDE DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
189	130456	ROSANA BARRETO DE MEDEIROS	100 - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

## QUADRO - II

Ordem	Código	Nome	Cargo
15	146840	LINDOMAR DA CONCEIÇÃO CARDOSO	203 - RECEPCIONISTA
17	301584	TATIANE DE OLIVEIRA PAES	203 - RECEPCIONISTA
18	103842	ADRIANO GUEDES BAHAMONDE	203 - RECEPCIONISTA

## QUADRO - III

Ordem	Código	Nome	Cargo
78	105879	PETESON SILVA E LIMA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
81	601072	VIVIANE PACHECO SIMAS	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
82	134301	KARINE ALAÍDE CHALEGRE DO NASCIMENTO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
83	142426	SÂMILA DA SILVA RISCADO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84	142728	MARCO ANTONIO DE ABREU PEDROSA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
90	132002	LUIZA SILVA MACEDO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
94	126561	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
95	123394	CAROLINE LUIZE BARBOSA REIS	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
96	123174	ROBERTO DALMAZIO SILVANO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
98	301069	HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

## QUADRO - IV

Ordem	Código	Nome	Cargo
32	121568	MARLI DA ROCHA	302 - AUXILIAR DE CRECHE
35	143613	LEIDIANE LEONARDO DA SILVA	302 - AUXILIAR DE CRECHE
36	147865	ANGELITA MARIA DOS SANTOS	302 - AUXILIAR DE CRECHE
37	123938	ALINE CORREIA GUEDES DE MEDEIROS	302 - AUXILIAR DE CRECHE
38	114954	MAYARA MELO DA SILVA DIAS	302 - AUXILIAR DE CRECHE
45	150522	HEVELYN SILVEIRA GOMES	302 - AUXILIAR DE CRECHE
47	125583	NATHYELE QUINTANILHA SANTANA	302 - AUXILIAR DE CRECHE
50	115974	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	302 - AUXILIAR DE CRECHE
51	138956	CLAUDIMAR DOS SANTOS PINHEIRO	302 - AUXILIAR DE CRECHE

## QUADRO - V

Ordem	Código	Nome	Cargo
61	126763	SYLVIO DOS SANTOS PORTUGAL	303 - INSPETOR DE ALUNOS
62	130161	VALESSA DA SILVA ANDRADE	303 - INSPETOR DE ALUNOS
66	301528	DIOGO DA SILVA PEREIRA	303 - INSPETOR DE ALUNOS
67	115818	ELOISO RIBEIRO DE SOUSA	303 - INSPETOR DE ALUNOS
68	116226	JORGE D' OLIVEIRA RODRIGUES	303 - INSPETOR DE ALUNOS
69	149624	CELINA JULIANO	303 - INSPETOR DE ALUNOS
71	129671	DIANE MACHADO DA SILVA	303 - INSPETOR DE ALUNOS
72	124956	MARY LUCIA BARRETO CAMPELLO	303 - INSPETOR DE ALUNOS
75	107029	MARILZA RIBEIRO ROMERO	303 - INSPETOR DE ALUNOS
76	124558	TAINA DE PAULA E SILVA	303 - INSPETOR DE ALUNOS
78	140594	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	303 - INSPETOR DE ALUNOS
79	122441	TATIANA DA SILVA ELIAS	303 - INSPETOR DE ALUNOS
81	122158	FERNANDA LUCIA DE ABREU LIMA	303 - INSPETOR DE ALUNOS
82	152762	SILVANA SALLES DA SILVA SIQUEIRA	303 - INSPETOR DE ALUNOS

85	122680	DORA BARBALHO BARREIROS	303 - INSPETOR DE ALUNOS
86	133607	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	303 - INSPETOR DE ALUNOS
88	147240	SANDRA HELENA ROCHA DE SÁ FERREIRA	303 - INSPETOR DE ALUNOS
91	109364	ALICE DE MELLO CARVALHO	303 - INSPETOR DE ALUNOS
92	116196	VANESSA VIERA TEODORO	303 - INSPETOR DE ALUNOS

## QUADRO - VI

Ordem	Código	Nome	Cargo
8	150538	WELINGTON RIBEIRO TELLES BARBOSA	307 - FISCAL DE POSTURAS

## QUADRO - VII

Ordem	Código	Nome	Cargo
13	300186	ALESSANDRA RODRIGUES DE AGUIAR	311 - SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

## QUADRO - VIII

Ordem	Código	Nome	Cargo
41	101263	RAFAELA THOMAZINI MONTEIRO	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)
42	600490	MARCIELE RODRIGUES DO CARMO	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)
43	147898	MAIRA CALVÁRIO BRASIL	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)
44	117284	IARACI VINHOSA DE MACEDO	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)
45	145165	LUDMILA CARDOSO FERREIRA	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)
46	124648	MARIA DO CARMO BARBOSA DE MATTOS	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)
47	149249	MARIA ZILDA MONTEIRO QUINTANILHA	317 - PROF ALFABETIZADOR (1º AO 3º ANO)

## QUADRO - IX

Ordem	Código	Nome	Cargo
81	121293	PAULA DE CÁSSIA S. DE MELO DAMASCENO	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
85	103090	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
86	147268	DESIRRE DE OLIVEIRA ANDRADE	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
87	124845	JULIANA LESSA BATISTA DA SILVA COSTA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
88	105198	JAQUELINE PEREIRA DE AZEREDO RAPAGNÃ	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
89	128190	MICHELLE DA COSTA MACIEL	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)

## QUADRO - X

Ordem	Código	Nome	Cargo
18	118329	GEORGEA INGRID PRADO CARNEIRO	417 - INSPETOR ESCOLAR

## QUADRO - XI

Ordem	Código	Nome	Cargo
18	142642	AUREA DE ALMEIDA LEITE CARVALHO	426 - ORIENTADOR EDUCACIONAL

## QUADRO - XII



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

Ordem	Código	Nome	Cargo
10	104718	JULIANA CAMPOS VIANA	428 - PROF DOCENTE I - CIÊNCIAS

## QUADRO - XIII

Ordem	Código	Nome	Cargo
14	131629	ANGÉLICA FONSECA AFONSO	430 - PROF DOCENTE I - GEOGRAFIA

## QUADRO - XIV

Ordem	Código	Nome	Cargo
10	145809	MANUEL AUGUSTO SALGADO PIMENTA	431 - PROF DOCENTE I - HISTÓRIA

## QUADRO - XV

Ordem	Código	Nome	Cargo
15	129009	JONATAS DE OLIVEIRA LIMA	434 - PROF DOCENTE I - MATEMÁTICA
16	113580	VINÍCIUS DA CRUZ PATROCÍNIO	434 - PROF DOCENTE I - MATEMÁTICA

## QUADRO - XVI

Ordem	Código	Nome	Cargo
30	105072	CARLOS EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA	435 - PROF DOCENTE I - ED. FÍSICA
31	107501	JÉSSICA DE SOUZA SILVA	435 - PROF DOCENTE I - ED. FÍSICA

## QUADRO - XVII

Ordem	Código	Nome	Cargo
16	134447	SANDRA CRISTINA BRANDÃO	438 - SUPERVISOR DE ENSINO

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 233/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2020, **Elissandro Cléber Lobato Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador-Geral Executivo**, Padrão CC8, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 28 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 234/2020

#### NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam designados, a contar de 01/01/2020, os servidores **ALBERTO SUZANA MOREIRA**, matrícula nº 9.264, **ANNIBAL CHAVES FILHO**, matrícula nº 7.225 e **RODOLFO B. LUCIO DA SILVA**, matrícula nº 32.656, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.

**Artigo 3º** - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um profissional legalmente habilitado e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, mediante Portaria.

**Artigo 4º** - Nos termos do art. 51, da Lei nº 8666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, que sejam compatíveis com sua natureza.

**Artigo 5º** - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Prefeitura Municipal; exceto em casos especiais, quando então o Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, deverá baixar Portaria fixando os valores.

**Artigo 6º** - Os membros titulares responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

**Artigo 7º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

**Artigo 8º** - Fica revogada a Portaria nº 041 de 15 de janeiro de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

2019.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 28 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 235/2020

**DESIGNA A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto no art. 1º do Decreto nº 1.721 de 02 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar, a contar de 01/01/2020, os servidores abaixo indicados, para constituir a Comissão de Pregão Presencial da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Pregoeiro Titular:**

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA - matrícula nº 40.707

**Pregoeiro Substituto:**

ALBERTO SUZANA MOREIRA - matrícula nº 9.264

**Equipe de Apoio:**

ANNIBAL CHAVES FILHO - matrícula nº 7.225

RODOLFO B. LUCIO DA SILVA - matrícula nº 32.656

**Artigo 2º** - Fica revogada a Portaria nº 042 de 15 de janeiro de 2019.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 236/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2020, **Beatriz da Silva Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Técnico Operacional**, Padrão CC15, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 28 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 237/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2020, **Robson Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Consultor-Geral de Políticas Ambientais**, Padrão CC3, do Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 30 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 238/2020

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 204 de 24 de janeiro de 2020.

Arraial do Cabo, 30 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 239/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2020, **Rosely Vida da Silva Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Geral de Documentos**, Padrão CC5, da Subunidade de Diretoria-Geral Administrativa, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 30 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 240/2020

Nomear, com efeito a contar de 10/01/2020, **Layla Medeiros Felizardo**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Políticas Públicas**, Padrão CC12, da Subunidade de Diretoria-Geral Administrativa, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 30 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 241/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2020, **Suellen Rabelo Viane da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Acesso à Informação**, Padrão CC12, da Superintendência de Tecnologia da Informação, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 30 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

## PORTARIA Nº 242/2020

Exonerar **Renato Gonçalves de Souza**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária**, Padrão CC1.

Arraial do Cabo, 31 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 243/2020

Exonerar **Janine Borges Floriano**, do cargo em comissão de **Supervisor de Planejamento**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Saúde.

Arraial do Cabo, 31 de janeiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 244/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Naiara de Souza Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Soluções Tecnológicas**, Padrão CC12, da Superintendência de Tecnologia da Informação, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 245/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Renato Gonçalves de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Consultor Jurídico Fazendário**, Padrão CC2, do Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 246/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Francisco de Assis Teixeira Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e**

**Regularização Fundiária**, Padrão CC1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 247/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Janine Borges Floriano**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Obras**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 248/2020

Conceder a servidora **Elizabeth Martins de Azevedo**, Professor "D", matrícula nº 7.594, admitida em 10/03/1989, **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 03/02/2020 e com término em 02/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 5590/19.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 249/2020

Conceder ao servidor **Carlisson de Araújo Lisboa**, Guarda Municipal, matrícula nº 7.264, admitido em 22/01/2001, **Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 01/03/2020 e com término em 30/03/2020, conforme Processo Administrativo nº 3835/15.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 250/2020

Conceder a servidora **Vilma Baptista Franco**, Professor "D", matrícula nº 9.193, admitida em 01/04/1989, **Licença Prêmio**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 10/02/2020 e com término em 08/08/2020, conforme Processo Administrativo nº



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

7646/17.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 251/2020

Conceder ao servidor **Elison Martins dos Santos**, Professor "A", matrícula nº 7.585, admitido em 22/02/1994, **Licença Prêmio**, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar a partir de 10/02/2020 e com término em 05/11/2020, conforme Processo Administrativo nº 6169/19.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 252/2020

Conceder ao servidor **Eudimar Fontes da Silva**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 11.429, admitido em 08/11/2004, **Licença Prêmio**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 03/02/2020 e com término em 31/07/2020, conforme Processo Administrativo nº 1349/19.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 253/2020

Conceder a servidora **Marystella Barros Pessoa**, Professor "D", matrícula nº 8.563, admitida em 10/02/1995, **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 03/02/2020 e com término em 02/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 171/19.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 254/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Luciano Barreto Simas**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Planejamento**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES - IDAC

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES CHAMAMENTO Nº. 001/2020.

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, autarquia, inscrita no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, representado pelo seu Presidente nos termos da Lei 1.690/2010, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de empresas do ramo da construção civil, para atualização e cadastrados de fornecedores de serviços. Poderá se inscrever qualquer pessoa jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer serviços à Autarquia. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (22) 2622-1913 no horário das 8h às 11h e 14h às 17h ou pelo email: [licitacao.idac@gmail.com](mailto:licitacao.idac@gmail.com). Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2020. Chirlem Lima de Andrade Presidente da CPL

**Chirlem Lima de Andrade**  
Presidente C.P.L - IDAC

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 7623/2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo ratifico a despesa no valor R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) em favor de **L R DA MOTTA MARKETING E PUBLICIDADE CNPJ: 19.665.661/0001-54**, contratação de empresa para prestação de serviço de gêneros alimentícios para atendimento de produção a camarim para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no Réveillon 2019/2020, no Município de Arraial do Cabo/RJ. (**proc. 7623/2019**) **Prazo: 31 de dezembro de 2019**, dispensa com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2020

**Olavo Francisco de Carvalho**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 5072/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 5072/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
**CONTRATADA:** MFIVE DOS LAGOS URBANIZAÇÕES LTDA  
**CPF:** 17.964.028/0001-41  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma no Gabinete, Corredor e PSL, na sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ.  
**VALOR:** R\$ 23.297,10 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)  
**DATA DO CONTRATO:** 21/01/2020  
**VALIDADE:** 01(um) mês  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**FISCAL DO CONTRATO:** Júlio Cesar Berlandi de Assumpção  
Arraial do Cabo, 03 de fevereiro 2020  
**Cláudio da Silva Bastos**  
Secretário Municipal de Governo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019 - PROCESSO Nº 1934/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/19 - PROCESSO Nº 1934/2019**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
**CONTRATADA:** QUALITECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP  
**CNPJ:** 12.488.669/0001-53  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de computadores e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Finanças no Município de Arraial do Cabo/RJ.  
**VALOR:**R\$ 47.890,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e noventa reais)  
**DATA DO CONTRATO:** 26/12/2019  
**VALIDADE:** 31/12/2020  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base na Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.619/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006.  
**FISCAL DO CONTRATO:** Isabela Moreira Peres

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro 2020

**Flaviano Moreira Sateriano**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019 - PROCESSO Nº 1934/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/19 - PROCESSO Nº 1934/2019**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
**CONTRATADA:** MACABU E MACABU LTDA EPP  
**CNPJ:** 31.665.011/0001-14  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de computadores e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Finanças no Município de Arraial do Cabo/RJ.  
**VALOR:**R\$ 9.732,60 (Nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)  
**DATA DO CONTRATO:** 26/12/2019  
**VALIDADE:** 31/12/2020  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base na Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.619/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006.  
**FISCAL DO CONTRATO:** Isabela Moreira Peres  
Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.  
Arraial do Cabo, 03 de fevereiro 2020  
**Flaviano Moreira Sateriano**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019 - PROCESSO Nº 1934/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/19 - PROCESSO Nº 1934/2019**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
**CONTRATADA:** STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME  
**CNPJ:** 02.124.603/0001-20  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de computadores e equipamentos, para atender a Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

## **Municipal de Finanças no Município de Arraial do Cabo/RJ.**

**VALOR:**R\$ 7.684,00 (Sete mil, seiscentos oitenta e quatro reais)

**DATA DO CONTRATO:** 26/12/2019

**VALIDADE:** 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base na Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.619/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006.

**FISCAL DO CONTRATO:** Isabela Moreira Peres

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro 2020

**Flaviano Moreira Sateriano**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019 - PROCESSO Nº 1934/2019**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/19 - PROCESSO Nº 1934/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA EPP

**CNPJ:** 00.461.255/0001-51

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de computadores e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Finanças no Município de Arraial do Cabo/RJ.

**VALOR:**R\$ 30.810,60 (Trinta mil, oitocentos e dez reais, sessenta centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 26/12/2019

**VALIDADE:** 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base na Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.619/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006.

**FISCAL DO CONTRATO:** Isabela Moreira Peres

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro 2020

**Flaviano Moreira Sateriano**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019 - PROCESSO Nº 6917/2019**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/19 - PROCESSO Nº 6917/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** NBV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 28.110.495/0001-20

**OBJETO:** Tem como objeto a contratação da Banda Barão Vermelho para o Réveillon de 2019/2020 no dia 29 de dezembro de 2019 as 23 horas na Praia Grande - Arraial do Cabo com duração de 75 minutos.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**DATA DO CONTRATO:** 26/12/2019

**VALIDADE:** 30/12/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FISCAL DO CONTRATO:** Fábio Luis Melo da Silva

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro 2020

**Olavo Francisco de Carvalho**

Secretária Municipal de Turismo e Eventos

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 6460/2019**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Pelo presente termo ratifico a despesa no valor de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa **MINAS PLACAS LTDA**, CNPJ 11.276.518/0001-79, referente a Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de identificação patrimonial para atender as necessidades da Gestão Pública Municipal. No Município de Arraial do Cabo/RJ.

**PRAZO:** 20 (vinte) dias após emissão da Nota de Empenho (**PROC. 6460/2019**), Dispensa com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Luis Cláudio Leal Barreto**

Secretário Municipal de Administração

### **EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 7201/2019**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Reconhecimento de dívida em favor da empresa Posto Praia Grande Ltda - CNPJ nº 31.871.999/0001-78, relativo aos fornecimento de combustível, para atender toda a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo no período de janeiro a maio/2019, no valor total de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição: **85** - 15

173.872,76 (cento setenta e três mil, oitocentos setenta e dois reais, setenta e seis centavos). Processo (**7201/2019**). Fundamentação com base nos artigos 59, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 04 de fevereiro de 2020.

**Cláudio da Silva Bastos**

Secretaria Municipal de Governo

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 7267/2019

### CHEFIA DE GABINETE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo ratifico a despesa no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte seis mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente a Contratação de empresa especializada para publicação dos avisos de editais de licitações e outros atos de interesse do Município de Arraial do Cabo/RJ, na imprensa oficial do Estado do Rio de Janeiro. (**proc. 7267/2019**), inexigibilidade com base no Caput do art 25. da Lei 8.666/93.

**PRAZO:** 12(Doze) meses

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Sergio Alves Fernandes**

Chefe de Gabinete

## DIVERSOS

### EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONCESSÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**CONTRATO Nº 0069/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1457/17**

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO: VALDINÉIA LOPES FREITAS**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 15, LOTE 32** - ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 353,00 m2**.

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.

### EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONCESSÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**CONTRATO Nº 0077/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1455/17**

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CESSIONÁRIO: ALTAIR AGUIAR DA COSTA**

**INTERVENIENTE:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ITERJ)

**OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO **MORRO DA BOA VISTA, QUADRA 14, LOTE 14** - ARRAIAL DO CABO - RJ, COM **ÁREA DE 65,63 m2**.

**FINALIDADE:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA, VISANDO RECONHECIMENTO DE DIREITO À MORADIA ATRAVÉS DO REGISTRO DO REFERIDO CONTRATO NO CARTÓRIO DO REGISTRO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME AUTORIZADO PELA **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220/2001, LEI FEDERAL 11.977/2009 E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.202/2001 E Nº 1.317/2003**, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) **Nº 04967.000239/2014-26**.